



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 107/2018

Deferir à ex-servidora Maria de Jesus Serejo Ramos, representada pela inventariante Lídia Serejo Ramos, isenção de Imposto de Renda e redução da base de cálculo de incidência de contribuição previdenciária.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, dos Juizes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, Rildo Cordeiro Rodrigues, Titular da 15ª Vara do Trabalho de Manaus, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Eletrônico TRT nº DP-3257/2017,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência dos Desembargadores Eleonora de Souza Saunier, Presidente, e David Alves de Mello Júnior, que acompanhavam o parecer jurídico:

Art. 1º Deferir à ex-servidora MARIA DE JESUS SEREJO RAMOS, representada pela inventariante LÍDIA SEREJO RAMOS, isenção de Imposto de Renda e redução da base de cálculo de incidência de contribuição previdenciária no período de 6-9-2017 a 8-10-2017 (data do óbito), nos termos do art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988, art. 40, §21, da Constituição e art. 6º, §4º, I, "c", da Instrução Normativa nº 1500/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de junho de 2018


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região.